



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 17, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 250.400,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	33.90.36.99.00	016	97.000,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	31.71.70.00.00	016	25.400,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.36.99.00	000	8.000,00
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	33.90.14.00.00	016	80.000,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	33.90.14.00.00	016	40.000,00
	TOTAL				250.400,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde – Epidemiologia	10.305.2006.2.147	44.90.52.99.00	016	9.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – Epidemiologia	10.305.2006.2.147	33.90.39.99.99	016	25.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	33.90.39.99.99	016	20.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PAM	10.305.2006.2.144	33.90.39.99.99	016	15.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – VISA	10.304.2006.2.146	33.90.30.99.00	016	30.000,00
03.01	Investimento – Rede Atenção Especializada	10.301.2006.2.185	44.90.52.99.00	016	113.400,00
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	31.90.04.00.00	000	8.000,00
03.01	MAC – Teto, At. Especializada, Ass. Saúde	10.302.2006.2.168	33.90.30.99.00	016	30.000,00
	TOTAL				250.400,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito